



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**  
**C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58**

LEI Nº. 212, de 16 de Maio de 2016.

**Denomina de “João Pacheco”, a Garagem Municipal, localidade Centro, Município de Riachão e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º – Fica denominada de JOÃO PACHECO, a Garagem Municipal, localidade Centro, Município de Riachão-PB.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, Estado da Paraíba, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.



**Fábio Moura de Moura**  
**Prefeito Constitucional**